**OFÍCIO/SJC Nº 0127/2020** Em 14 de maio de 2020

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), e dá outras providências.

No ponto, o crédito destina-se à execução de serviços de desassoreamento por escavação mecânica com escavadeira hidráulica sobre esteira do tipo “braço longo”, transporte e destinação final do material sólido removido com utilização de caminhão basculante, na represa de captação de água denominada “Captação do Córrego Águas do Paiol”.

A Captação é de grande relevância ambiental, contribuindo para o equilíbrio da biodiversidade local, bem como respondendo a 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) do total de abastecimento de água do Município e a 11% (onze por cento) do total captado superficialmente, equivalendo a produção de 2 (dois) poços profundos. Atualmente ela encontra-se 95% (noventa e cinco por cento) assoreada na cota máxima do barramento e os outros 5% (cinco por cento) estão com profundidade menor que 1m (um metro).

Os recursos necessários para abertura do crédito serão provenientes do superávit financeiro decorrente do saldo positivo do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental apurado no Balanço do exercício anterior.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE) autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), para execução de serviços de desassoreamento na represa de captação de água denominada “Captação do Córrego Águas do Paiol”, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 03 | DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO | | |
| 03.26 | FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL | | |
| 03.26.01 | FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 17 | Saneamento |  |  |
| 17.541 | Preservação e Conservação Ambiental |  |  |
| 17.541.0010 | Cidade Sustentável |  |  |
| 17.541.0010.1 | Projeto |  |  |
| 17.541.0010.1.139 | Desassoreamento Represa Captação do Paiol | R$ | 715.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 4.4.90.51. | Obras e Instalações | R$ | 715.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta | | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos do superávit financeiro proveniente do saldo positivo do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental, apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), nos termos do inciso I do § 1º e do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de maio de 2020.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal